

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 27, de 23 de abril de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA

HU-UFJF



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORRÊA

Superintendente | HU-UFJF

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

Gerente Administrativo | HU-UFJF

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Gerente de Atenção à Saúde | HU-UFJF

THIAGO CÉSAR NASCIMENTO

Gerente de Ensino e Pesquisa | HU-UFJF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO.....	3
Portaria - SEI nº 313, de 23 de abril de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 314, de 23 de abril de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 315, de 23 de abril de 2026.....	6
Portaria - SEI nº 317, de 23 de abril de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 318, de 23 de abril de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 319, de 23 de abril de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 320, de 23 de abril de 2026.....	14
EDITAIS/PROCESSOS SELETIVOS/RESULTADOS	16
Portaria - SEI nº 312, de 23 de abril de 2026.....	16
Edital - SEI nº 18/2026	19
CONCESSÕES DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS	22
Portaria - SEI nº 316, de 23 de abril de 2026.....	22

SUPERINTENDÊNCIA

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria - SEI nº 313, de 23 de abril de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Reestruturar o Grupo de Trabalho (GT) para estabelecer e padronizar as responsabilidades das áreas envolvidas nos trabalhos e atividades relacionadas à Prevenção e Combate a Incêndio (PCI) no HU-UFJF.

Art. 2º No âmbito deste GT, cada integrante será nomeado para exercer uma das seguintes funções:

- I - Coordenador do GT: integrante responsável pela integridade do plano de ações, convocação de reuniões quinzenais de monitoramento das ações e representação junto ao Colegiado Executivo;
- II - Responsáveis por objetos gerais dos planos de ações: integrante responsável por liderar as ações relativas ao objeto assim como zelar pelo registro tempestivo de todas as atualizações necessárias para o bom andamento do plano.

Art. 3º Os responsáveis pela coordenação são:

Coordenador: André de Lima Xandó Baptista, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar;
Vice-Coordenadora: Joiciney das Chagas Silva, Engenheira de Segurança do Trabalho.

Art. 4º Os responsáveis por objetos gerais dos planos de ações são:

- I - Membro(s) Permanente(s):

- a) Alan de Paiva Loures, Chefe do Setor de Infraestrutura Física, representando o Setor de Infraestrutura Física;
- b) Vitor Luiz Andrade, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, representando a Divisão de Administração e Finanças;
- c) Aristóteles de Aleluia Júnior, Engenheiro Clínico, representando a Comissão da Brigada de Incêndio;
- d) Valdinei Ferreira de Jesus, Chefe da Unidade de Clínica Médica;
- e) Flávio Alves Fasolato, Assistente Administrativo;
- f) Sebastião Marsicano Ribeiro Júnior, Chefe do Setor de Governança e Estratégia.

II - Membro(s) Suplente(s):

- a) Renato Gouvêa Rocha Liz, Técnico em Segurança do Trabalho, representando a Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;
- b) Bruno Ribeiro Fernandes, Arquiteto, representando o Setor de Infraestrutura Física;
- c) Diego Passini Soares, Chefe do Setor de Administração, representando a Divisão de Administração e Finanças;
- d) Glauber Santos Melo, representando a Comissão da Brigada de Incêndio;
- e) Michelle Silveira Dias, Chefe da Terapia Intensiva Adulto;
- f) Igor Rosa Meurer, Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa;
- g) Felipe de Souza Rodrigues, Chefe do Setor de Contratualização e Regulação.

Art. 5º O GT será responsável por atuar como instância de discussão e deliberação sobre ações de mitigação de riscos de incêndio, inclusive além das exigências legais, sempre que necessário; realizar inspeções de PCI e reportar os resultados ao Colegiado Executivo, apresentando planos de ação, propostas de melhoria e o acompanhamento de sua implementação; propor a revisão periódica do plano de emergências do HU-UFJF, assegurando a definição de responsabilidades e de ações a serem implementadas pelas áreas envolvidas; coordenar e executar os treinamentos das brigadas de emergência e os simulados de abandono de área, em articulação com a USOST e com os bombeiros civis; estabelecer as regras de funcionamento do grupo, bem como elaborar o planejamento anual, contemplando o calendário de reuniões; elaborar POP interno de PCI, adequado à realidade dos equipamentos e da infraestrutura do HU-UFJF, contemplando, entre outros aspectos: a) descrição dos procedimentos a serem seguidos; b) definição da periodicidade das inspeções e testes; c) indicação dos responsáveis e dos materiais a serem utilizados; d) definição da forma de registro das atividades; e) estabelecimento das ações corretivas e preventivas aplicáveis; encaminhar ao SSOST, anualmente, análise crítica sobre o cumprimento das medidas obrigatórias em PCI, o andamento das ações planejadas, e as justificativas em caso de não andamento das ações do ano anterior.

Art. 6º As diretrizes ao coordenador deste GT são emanadas pela Gerência Administrativa que valida alinhamentos estratégicos com a Superintendência.

Parágrafo único: Relatórios dos avanços devem ser feitos pela coordenação do GT à Gerência Administrativa, antes de solicitar pauta de apresentação ao Colegiado Executivo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir sua data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 314, de 23 de abril de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria - SEI nº 174, de 05 de março de 2026 que institui a Comissão de Programação Cirúrgica, com o objetivo de validar semanalmente a seleção dos pacientes incluídos na programação cirúrgica semanal, assegurando o cumprimento da ordem estabelecida pela LEC e conferindo a realização das avaliações pré-operatórias pelos pacientes;

Resolve:

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Programação Cirúrgica do HU-UFJF. Passará a compor a comissão:

Michelle Barbosa Moratório de Paula - Chefe da Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas

Portanto, a Comissão de Programação Cirúrgica passa a ter a seguinte composição:

Membros Titulares:

Alessandra Cristiane Andres Pires Bonilla - Representante do Núcleo Interno de Regulação

Maria Lúcia Morcerf Bouzada - Enfermeira Representante do Bloco Cirúrgico

Juliana Bernardo Nazareth - Enfermeira Representante do Bloco Cirúrgico

Tamila Cristiny Silva Ribeiro Portes - Enfermeira Representante da Central de Material Esterilizado
Evelyne Dutra de Castro - Assistente Administrativo da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado

Luiza Lopes Rosa - Analista Administrativo do Setor de Contratualização e Regulação

Michelle Barbosa Moratório de Paula - Chefe da Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas

Membros Suplentes:

Gabriela Alves Mello - Representante do Núcleo Interno de Regulação

Dafiny Cavalcante Sales - Enfermeira Representante do Bloco Cirúrgico

Giselle Cristina de Almeida Franco - Enfermeira Representante do Bloco Cirúrgico

Leonardo Novais de Azevedo - Enfermeiro Representante do Bloco Cirúrgico

Mariana Nicolato Ferreira - Enfermeira Representante do Bloco Cirúrgico

Marcela Oliveira Souza Ribeiro - Enfermeira Representante da Central de Material Esterilizado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 315, de 23 de abril de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria - SEI nº 254, de 27 de março de 2026, que reestrutura a Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (CGRSS), publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 02 de abril de 2026;

Resolve:

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (CGRSS) do HU-UFJF.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, conforme representações:

- Setor de Hotelaria Hospitalar

Maria Beatriz Gomes Costa (Titular)

Paulo Roberto Fernandes Alves (Titular)

Miriam Cristina dos Santos Brandão (Suplente)

Bruna Maria Serpa (Suplente)

- Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica

Junia de Sousa Franco (Titular)

Paulyne Antunes (Suplente)

- Setor de Gestão da Qualidade

Luísa Tavares Resende (Titular)

Glauce Pereira do Nascimento (Titular)

Josiani Flores da Costa (Suplente)

Renata Fiuza Cruz (Suplente)

- Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Mayara de Caldas Costa (Titular)

Vânia Cristina da Costa (Suplente)

- Setor de Farmácia Hospitalar

Joana D'arc Dias Barroso Valverde (Titular)

Ronildo dos Reis Barbosa (Suplente)

- Divisão de Enfermagem

Nara Gonçalves da Rocha Vianna (Titular)

Ethelanny Panteleão Leite Almeida (Suplente)

- Setor de Administração

Diego Passini Soares (Titular)

Rodrigo Martins Vilela (Suplente)

- Unidade de Cabeça e Pescoço

Queli Mello Cabral

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 317, de 23 de abril de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 00030/2026, referente ao PR SRP nº 90077/2025, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa APRAMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA, CNPJ 09.289.762/0001-24, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos médico-hospitalares, com intuito de atender à demanda da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Fernanda de Carvalho Vieira	***.720.966-**	200****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Martins Vilela	***.655.386-**	229****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 318, de 23 de abril de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 033/2024, referente à IN nº 90004/2024, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 04.937.243/0009-69, cujo objeto é o fornecimento continuado de válvulas de sucção para realização de manutenção corretiva e preventiva dos broncoscópios OLYMPUS BF-MAJ-209 TYPE 1T150, para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Michele Barbosa Moratorio de Paula	***.198.896-**	326****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	234****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Wesley Costa Meira	***.654.446-**	345****
Fiscal Substituto	Laryssa Nunes Schmitz	***.226.086-**	234****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§ 3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 319, de 23 de abril de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 00031/2026 referente ao PR nº 90018/2024, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 00.482.840/0001-38, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de limpeza e higienização hospitalar para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Miriam Cristina dos Santos Brandão	***.698.706-**	114****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Maria Beatriz Gomes Costa	***.213.427-**	324****
Fiscal Titular	Paulo Roberto Fernandes Alves	***.139.496-**	344****
Fiscal Substituto	Bruna Maria de Serpa	***.978.366-**	229****
Fiscal Substituto	Fernanda Cristina Rocha	***.101.286-**	228****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Altair Alves da Silva	***.157.866-**	228****
Fiscal Substituto	Anna Letícia Rios de Assis	***.817.876-**	113****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu

refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 320, de 23 de abril de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90002/2026 da UASG 155007, referente ao processo nº 23477.032127/2025-53, para Registro de Preços para a aquisição de Produtos para Saúde - BOLSAS DE COLOSTOMIA, CURATIVOS E ADJUVANTES, com o objetivo de abastecer o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora integrante da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	234****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta portaria se vincula as Atas de Registro de Preços do PR nº 90002/2026 da UASG 155007, de itens e nos quantitativos requeridos pelo HU-UFJF.

Art. 3º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade, os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

EDITAIS/PROCESSOS SELETIVOS/RESULTADOS

Portaria - SEI nº 312, de 23 de abril de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil;

Resolve:

Art. 1º Iniciar o processo seletivo para função gratificada de:

- **Chefe da Unidade de Cabeça e Pescoço (UCAP), Chefe da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO) e Chefe da Unidade do Sistema Urinário (USUR)**, junto à Divisão Médica e à Gerência de Atenção à Saúde (GAS).
- **Chefe da Unidade de Especialidades Clínicas (UEC); Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR) e Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente (UCA)**, junto ao Setor de Cuidados Especializados (STESP), à Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico (DCDT) e à Gerência de Atenção à Saúde (GAS).

- **Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação (UFCD)**, junto ao Setor de Farmácia Hospitalar (SFH), à Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico (DCDT) e à Gerência de Atenção à Saúde (GAS).
- **Chefe da Unidade de Ambulatório (UAMB); Chefe da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica (UACAP) e Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado (UBCME)**, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (STDT), à Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico (DCDT) e à Gerência de Atenção à Saúde (GAS).

Art. 2º Para atuação na primeira e segunda fase dos processos seletivos está designada a Comissão de Seleção, conforme segue:

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
José Otávio do Amaral Corrêa	129****	Superintendente	Presidente
Caroline Terror Teixeira	226****	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenadora
Priscila Campos Cunha	352****	Psicóloga - Área Organizacional e do Trabalho	Membro Titular
Dimas Augusto Carvalho de Araújo	214****	Gerente de Atenção à Saúde	Membro Titular
Bruno Barbosa Vieira	182****	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Membro Titular
Juliana Maioli Laval Bernardo	248****	Assistente Administrativo	Membro Suplente
Marcos Paulo Rafael Nunes	226****	Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Membro Suplente

Parágrafo Único: A Comissão de Seleção estará automaticamente extinta quando do término do certame.

Art. 3º As inscrições para os processos seletivos devem ser realizadas através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI HU Brasil, no período indicado em Edital específico, o qual será de, no mínimo, 07 (sete) dias corridos.

Parágrafo Único: Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem login de acesso à Rede HU Brasil, as inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

Art. 4º Aplica-se aos processos seletivos os procedimentos e demais disposições contidas na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil e Norma - SEI nº 5/2025/DGP- HU Brasil.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Edital - SEI nº 18/2026



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <https://hu-ufjf.hubrasil.gov.br>

Edital - SEI

Processo nº 23765.022928/2025-65

Interessado: Divisão de Pessoas (DIVGP/GAD/HU-UFJF), Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas

Edital - SEI nº 18/2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da **HU Brasil**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria - SEI nº 651/2026/DGP-EBSERH que institui o funcionamento dos Comitês Permanentes de Desenvolvimento de Pessoas na Rede HU Brasil

RESOLVE tornar público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar membros efetivos e suplentes para compor o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP) - **Gestão 2026-2028** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), como membros representantes dos empregados.

1.2. São competências do CPDP, em apoio à área de gestão de pessoas, observadas as normas aplicáveis:

I - analisar recursos impetrados nos processos de avaliação de desempenho e progressão funcional;

II - atuar no processo de Gestão de Desempenho, de acordo com o normativo vigente;

III - auxiliar as áreas de gestão de pessoas na análise de solicitações de participação dos(as) trabalhadores(as) em ações de capacitação e emitir parecer, quando demandado;

IV - analisar os projetos de pesquisa dos(as) candidatos(as) inscritos(as) nos processos seletivos internos de pós-graduação, quando demandado pela área de gestão de pessoas; e

V - atuar nas demais competências previstas em normativos específicos.

2. DA RELAÇÃO DE VAGAS PARA REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS

2.1. 01 titular e 01 suplente para ocupante de cargo efetivo de nível superior.

2.2. 01 titular e 01 suplente para ocupante de cargo efetivo de nível médio-técnico.

2.3. 01 titular e 01 suplente para servidores públicos de cargo efetivo de nível superior.

2.4. 01 titular e 01 suplente para servidores públicos de cargo efetivo de nível médio/técnico.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. O processo eleitoral será disciplinado, conduzido e fiscalizado pela Divisão de Gestão de Pessoas e conduzido pela Comissão Eleitoral nomeada através da Portaria - SEI 262 (59549939), de 02 de abril de 2026, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
CAROLINE TERROR TEIXEIRA	226****	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Presidente
KATIA MARTINS PINHEIRO	334****	Assistente Administrativo	Vice-presidente
JULIANA MAIOLI LAVAL BERNARDO	248****	Assistente Administrativo	Secretário
VINICIUS MISCOLI TORRES	119****	Analista Administrativo	Membro

4. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E ILEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

4.1. São elegíveis a representantes dos empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, do HU-UFJF, os empregados públicos e servidores ativos e lotados no HU-UFJF, ocupantes de cargo de nível superior, médio ou técnico, na data de publicação do Edital de Convocação, conforme cadastro funcional;

Edital - SEI 18 CPDP - Gestão 2026-2028 (60179932) SEI 23765.022928/2025-65 / pg. 1

4.2. São inelegíveis a Representante dos Empregados no Comitê, do HU-UFJF, os empregados ou servidores que:

- I - estejam no período de experiência ou estágio probatório;
- II - tenham sofrido penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos;
- III - tenham sofrido penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 5 (cinco) anos;
- IV - apresentem 3 (três) ou mais faltas injustificadas, nos últimos 12 (doze) meses, até o último dia da inscrição;
- V - encontrem na situação de inadimplência com a EBSERH em decorrência de responsabilidade civil já imputada; e
- VI - exerçam cargos em organização sindical.

5. DA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1. A inscrição dos candidatos a representante dos empregados no comitê será realizada por meio de candidatura única e direta, não sendo permitida a inscrição por procuração.

5.2. As inscrições serão realizadas via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, **exclusivamente no Processo - SEI 23765.005770/2026-40, Documento Modelo nº 59585267**.

6. DAS HOMOLOGAÇÕES DAS CANDIDATURAS

6.1. As candidaturas serão verificadas, validadas e homologadas pela Divisão de Gestão de Pessoas, através da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, que divulgará nos murais, e-mail institucional dos colaboradores e no site do HU, a relação dos candidatos à eleição de Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do HU-UFJF.

7. DA VOTAÇÃO

7.1. A votação será realizada presencialmente nas Unidade Santa Catarina e Unidade Dom Bosco.

7.2. O voto será pessoal, direto, intransferível, secreto e facultativo.

7.3. Cada eleitor poderá votar uma única vez, devendo registrar sua identificação pessoal ao votar.

7.4. São eleitores os empregados e servidores públicos lotados no HU-UFJF, ocupantes de cargo de nível superior, médio ou técnico, conforme segue:

- I - os empregados públicos de nível superior votam nos candidatos de nível superior;
- II - os empregados públicos de nível médio-técnico votam nos candidatos de nível médio-técnico;
- III - os servidores de nível superior votam nos candidatos vinculados ao Regime Jurídico Único de nível superior; e
- IV - os servidores de nível médio/técnico votam nos candidatos vinculados ao Regime Jurídico Único de nível médio/técnico.

7.5. A votação garantirá as opções de voto nulo e de voto em branco.

7.6. Assumirão a condição de membro titular e suplente, os candidatos respectivamente mais votados, excluídos os votos brancos e nulos.

8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

8.1. A Divisão de Gestão de Pessoas, através da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, garantirá ampla divulgação do resultado da apuração dos votos, pelos meios dos veículos internos de comunicação da empresa.

8.2. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral nomeada através da Portaria - SEI 262 (59549939), de 02 de abril de 2026.

8.3. Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na empresa, permanecendo o empate assumirá o de maior idade, conforme cadastro funcional.

9. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital de convocação para eleição - 23/04/26

Período de inscrições dos candidatos - 24/04 a 03/05/26

Validação e Homologação das candidaturas - 04/05/26

Campanha eleitoral - 05 a 11/05/26

Votação 12 a 13/05/26

Apuração dos votos 14/05/26

Publicação do Resultado Preliminar 14/05/26

Período de recursos - 15 e 18/05/26

Análises dos recursos - 19 e 20/05/26

Publicação do Resultado Final - 21/05/26

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O processo eleitoral será realizado na forma deste Edital, conforme Portaria - SEI nº 651/2026/DGP-EBSERH.

10.2. Toda a documentação e procedimentos adotados para a nomeação dos membros titulares e suplentes do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP) - **Gestão 2026-2028** serão mantidos no processo SEI nº 23765.005770/2026-40.

10.3. Em caso de não ter candidato inscrito para as vagas de representante dos empregados no comitê, o cargo ficará vago durante a vigência do mandato.

10.4. Em caso de óbito, desistência ou impedimento de um dos representantes, titular ou suplente, este representante será substituído pelo candidato que tiver obtido a votação imediatamente inferior, aplicando-se novamente a regra quantas vezes se fizer necessária até completar o mandato.

10.5. O resultado da eleição será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da [Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais \(Lei nº 13.709/2018\)](#).

10.6. Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

10.7. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento da eleição e do cronograma atualizado no processo do Edital.

10.8. Os membros eleitos como representantes dos empregados no comitê, terão mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução.

10.9. Os trabalhadores designados para compor o CPDP serão dispensados de suas atividades habituais, mediante anuência da chefia imediata pelo período necessário a realização das atividades relacionadas ao CPDP.

10.10. A participação no CPDP não ensejará remuneração adicional.

10.11. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Superintendência, que é soberana em suas decisões.

10.12. O presente Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

11. DOS ANEXOS

11.1. ANEXO I - [Portaria - SEI nº 651/2026/DGP-EBSERH](#) - Instituição e funcionamento dos Comitês Permanentes de Desenvolvimento de Pessoas na Rede HU Brasil

11.2. ANEXO II - [Portaria SEI nº 780, de 30 de maio de 2018](#) - Regulamento Eleitoral para a eleição dos Representantes dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas

11.3. ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA (**Documento Modelo nº 59585267**)

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 23/04/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60179932** e o código CRC **2A14C037**.

CONCESSÕES DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Portaria - SEI nº 316, de 23 de abril de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento do art. 58, inciso IV, da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 25078256).

Resolve:

Art. 1º Divulgar o ato de concessão do Suprimento de Fundos nº 8/2026 no valor **R\$ 32.746,06** na modalidade **CRÉDITO** para o agente suprido Altair Alves da Silva, conforme nota de empenho nº 2026NE001186 e nota de empenho nº 2026NE001187.

José Otávio do Amaral Corrêa